

O Diretor Geral da **FACULDADE DE BOTUCATU**, mantida pela UNIBR – União Brasileira Educacional Ltda., com sede no Município de Botucatu/SP, torna público o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1**, para CANDIDATOS REGULARES, concluintes da 3ª série do ensino médio ou equivalente e, CANDIDATOS TREINEIROS, alunos regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de graduação, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente.

2. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, MODALIDADE, ATO LEGAL, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO

Cursos/habilitações	Ato Legal	Vagas/Turno	Duração em Semestres
1. Análise e Desenvolvimento de Sistemas -Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 583, de 17/08/2015, DOU de 18/08/2015	50-Noite	Mínima: 5 Máxima: 7
2. Engenharia Elétrica -Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 584, de 17/08/2015, DOU de 18/08/2015	70-Noite	Mínima: 10 Máxima: 15
3. Gestão da Qualidade -Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 584, de 17/08/2015, DOU de 18/08/2015	50-Noite	Mínima: 4 Máxima: 6
4. Gestão de Recursos Humanos -Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 583, de 17/08/2015, DOU de 18/08/2015	50-Noite	Mínima: 4 Máxima: 6
5. Logística -Graduação Tecnológica	Autorizado pela Portaria nº 769, de 01/12/2016, DOU de 02/12/2016	60-Noite	Mínima: 4 Máxima: 6
6. Pedagogia -Licenciatura	Autorizado pela Portaria nº 842, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016	40-Manhã 100-Noite	Mínima: 8 Máxima: 12

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição inicia-se em **20 DE OUTUBRO DE 2016**, na sede da Faculdade de Botucatu– Unibr, localizada na Rua Paula Vieira, 542 – Vila Jahu, Botucatu/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 21h00, ou via internet, através do portal: www.unibrbotucatu.com.br.

3.2. A taxa de inscrição será **R\$ 20,00**, e deverá ser recolhida em qualquer agência bancária ou no Setor de Atendimento da Faculdade de Botucatu.

3.3. Poderá requerer isenção do pagamento dessa taxa o candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM 2011 ou 2012, ou 2013, ou 2014, ou 2015 ou 2016 para ingresso, devendo apresentar no ato da inscrição, comprovação dessa inscrição e do resultado, e, autorizando, assim, automaticamente, a Faculdade a verificar o seu resultado junto ao INEP.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- Formulário próprio de inscrição preenchido e assinado;
- Cédula de identidade;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; e
- Boletim de Desempenho Individual do ENEM se for o caso.

3.5. A inscrição poderá, também, ser feita através de procuração, (sem reconhecimento de firma). A pessoa autorizada deverá apresentar seu documento de identidade. Na referida procuração deverá constar, de forma clara, o curso pretendido na 1ª e 2ª opção, observado o disposto no item 3.10.

3.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador constituído.

3.7. Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes terão acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, a acompanhantes, a critério da instituição.

3.7.1. O candidato portador de necessidade especial, que exija condições especiais para realizar as provas deverá entregar, no ato de sua inscrição, atestado médico indicando o grau de deficiência. A instituição resguarda-se o direito de analisar o pedido e atendê-lo dentro das possibilidades.

3.7.2. A candidata lactante deverá apresentar no ato da inscrição a cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, com data máxima da expedição de um mês antes da data da prova do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não encaminhar os documentos exigidos nos prazos e procedimentos descritos e não levar acompanhante adulto, não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

Atenção: Para os candidatos de necessidades especiais e lactante, que irão prestar as provas Agendadas no período de **DEZEMBRO de 2016 a JANEIRO de 2017**, as normas são as mesmas do Processo Seletivo Tradicional e estão especificadas acima, sendo que o prazo para a entrega do laudo médico/documentação é de 5 dias úteis antes da data da prova.

3.8. A inscrição implica aceitação do candidato às normas do edital.

3.9. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição os cursos desejados para 1ª e 2ª opção.

3.10. O candidato poderá indicar como 2ª opção qualquer curso oferecido pela Instituição, vedada opção pelo curso indicado na 1ª opção.

3.11. O candidato que fizer sua inscrição pela internet só será considerado inscrito após o recolhimento da taxa.

4. DATA DAS PROVAS

4.1. As provas que compõem o Processo Seletivo serão realizadas, na sede da Faculdade de Botucatu- UNIBR, Rua Paula Vieira, 542, Vila Jahu, Botucatu/SP, a partir de **26 DE NOVEMBRO** conforme calendário divulgado no site da instituição.

5. DA PROVA

5.1. O caderno de prova será constituído de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, valendo 2,50 (dois pontos e cinquenta décimos) cada questão, totalizando 50 pontos cujo conteúdo abrange conhecimentos gerais, nos moldes do Enade. **(Anexo Conteúdo Programático do Vestibular)**

5.2. A prova, além das questões de múltipla escolha, conterà uma **Redação**, eliminatória, do gênero dissertativo, através da qual será avaliada a capacidade linguística e argumentativa de produção de texto, coerência e coesão, valendo 50 (cinquenta) pontos.

5.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no mínimo, **1 (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

5.4. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após às 14h, horário de fechamento dos portões, não havendo tolerância do horário.

5.5. O candidato deve comparecer no local da prova, munido de: **original da carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto e fé pública, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.**

5.6. O candidato somente entrará no local da prova com objeto de uso estritamente pessoal. Não será permitido, quando da realização da prova, o uso de dicionário, relógio com calculadora, calculadora ou similar, aparelhos de comunicação, tais como: telefone celular, pager e outros similares, sob pena de anulação da prova.

5.7. A Prova terá 3 (três) horas de duração, **com início às 14h00 e término às 17h00.**

5.8. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após uma (1) hora do início da sua realização, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.9. Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala de prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1. O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova (questões de múltipla escolha e redação), em ordem decrescente.

6.2. Estará automaticamente desclassificado, o candidato que:

- a) apresentar a folha de Redação em branco;
- b) obtiver nota 0 (zero) na Redação ou nas questões de múltipla escolha;
- c) obtiver pontuação total inferior a 20 pontos;
- d) utilizar, durante o período de realização de sua prova, seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes;
- e) fizer uso de documentos ou informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.

6.3. Na ocorrência de candidatos com igual resultado, para fins de classificação, far-se-á o desempate, considerando a maior nota da Redação e, persistindo o empate, a pontuação total obtida nas questões de língua portuguesa e matemática; ainda persistindo, a maior pontuação total obtida nas questões de Conhecimentos Gerais.

6.4. Como forma de ingresso, os candidatos poderão utilizar os resultados do ENEM, edição 2011, ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016, devidamente comprovados, com a apresentação do Boletim de Desempenho Individual do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ficando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

6.5. A pontuação obtida no Enem será convertida proporcionalmente para a pontuação da prova do vestibular, considerados no máximo 50 pontos para as questões de múltipla escolha e no máximo 50 pontos para a Redação.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. O resultado será publicado no dia seguinte de cada prova, no portal da Instituição: www.unibrbotucatu.com.br. A lista de classificados é única, envolvendo os candidatos que utilizaram as notas do Enem e os que realizaram a prova do vestibular.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula por meio de listas, em ordem alfabética, por curso, fixadas nos quadros de avisos e no portal da Faculdade de Botucatu: www.unibrbotucatu.com.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Período e Local de Matrícula: **NOVEMBRO/2016 A JANEIRO/2017, DAS 13H30 ÀS 21H00**, na Faculdade de Botucatu- Unibr, na Rua Paula Vieira, 542, Vila Jahu, Botucatu/SP.

8.2. Não haverá matrícula condicional.

8.3. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, concorrerá à perda do direito à vaga.

8.4. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar 2 Cópias simples acompanhada do Original dos seguintes documentos:

- a. RG (Cédula de Identidade)
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Título de Eleitor;
- d. Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- e. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- f. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- g. Certidão de estado civil;
- h. 1 foto 3x4;
- i. Comprovante de residência;
- j. Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Instituição);
- k. Comprovante de recolhimento do pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais.

8.4.1. Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, além da documentação exigida no item 8.4, os seguintes documentos:

- a. Parecer de equivalência de estudos da Diretoria Regional de Ensino, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- b. Prova de permanência legal no Brasil: RNE - Registro Nacional para Estrangeiros;
Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, do passaporte e do visto de permanência no Brasil; originais e cópias, em se tratando de estrangeiro;

8.4.2. Os interessados na matrícula como portadores de diploma de nível superior estrangeiro deverão requerê-la no Setor de Atendimento, das 13h30 às 21h00 (segunda a sexta-feira), para análise da direção, juntando a documentação constante no **Regulamento Matrícula de Portador de Diploma de Graduação Estrangeiro**, disponível para consulta no setor de atendimento e no portal institucional.

8.5. O candidato fica ciente de que a não apresentação até a data final da matrícula do certificado de conclusão do Ensino Médio acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga.

8.6 O candidato que entregar documento de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à matrícula.

8.7. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

- a. documentação relacionada no item 8.4, 8.4.1 ou 8.4.2, conforme o caso;
- b. comprovação de quitação da 1ª parcela dos encargos educacionais e das mensalidades eventualmente vencidas;
- c. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

8.8. A matrícula de candidato menor a 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo representante legal, devendo ser anexada 1(uma) cópia do CPF e 1(uma) cópia da Cédula de Identidade do responsável, mediante apresentação dos originais para conferência.

8.9. Os cursos poderão manter turmas de no máximo 80 alunos.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 8.1, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo, tais como: novas provas agendadas, matrículas por transferências, portadores de diploma de curso superior registrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá revisão de prova.

10.2. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado da prova do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

10.3. É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no Setor de Atendimento da Faculdade de Botucatu.

10.3.1. Na hipótese, de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído, sendo descontado o correspondente a 20% do valor da primeira parcela mensal, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados, desde que o pedido de desistência ocorra a antes do 1º dia letivo, ou seja, do início das aulas. A partir do início das aulas o cancelamento será efetivado sem a devolução da taxa de matrícula.

10.4. A Faculdade de Botucatu reserva-se o direito de não oferecer cursos cujas turmas não atinjam o número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última fase do Processo Seletivo 2017/1, o candidato poderá solicitar sua transferência de turno ou curso com vagas disponíveis ou ainda solicitar a devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito 7 (sete) dias úteis após o aluno/representante legal requerer, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

10.5. A Faculdade de Botucatu é credenciada no Programa Universidade para Todos – PROUNI.

10.6. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

10.7. Candidatos Treineiros, mesmo que classificados, não podem realizar matrícula.

10.8. O Processo Seletivo rege-se pela legislação vigente e pelas disposições atinentes.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/1.

Botucatu/SP, 30 de janeiro de 2017.

Daniilo Nunes
Diretor Geral

ANEXO **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO VESTIBULAR** **(moldes do ENEM)**

Redação

Tem por objetivo, a partir de conhecimentos da realidade atual, verificar as habilidades de:

- entender as orientações dadas para a elaboração da redação;
 - organizar o texto de forma clara, coesa, coerente e crítica, seguindo os padrões da norma culta escrita da língua;
- O texto deve ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas escritas.

Prova

Atitude ética; comprometimento social; compreensão de temas que transcendam ao ambiente próprio de sua formação, relevantes para a realidade social; espírito científico, humanístico e reflexivo; capacidade de análise crítica e integradora da realidade; e aptidão para socializar conhecimentos em vários contextos e públicos diferenciados.

Cultura e arte, avanços tecnológicos, ciência, tecnologia e sociedade; democracia, ética e cidadania; ecologia; globalização e política internacional; políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e desenvolvimento sustentável; relações de trabalho; responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor; sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão e relações de gênero; tecnologias de informação e comunicação; vida urbana e rural.